



# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO GOVERNADOR TASSO RIBEIRO JEREISSATI PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

DESPACHO \_\_\_\_\_

em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

## DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

Ao Sr \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

Ao Sr \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

Ao Sr \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

Ao Sr \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

Ao Sr \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

*Decido por 434  
11.10.07*

# SINOPSE

PROJETO Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

EMENTA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

AUTOR \_\_\_\_\_

Discussão única \_\_\_\_\_

Discussão inicial \_\_\_\_\_

Discussão final \_\_\_\_\_

Redação final \_\_\_\_\_

Remessa à sanção \_\_\_\_\_

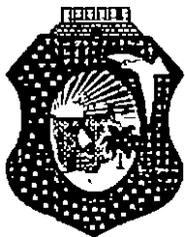
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

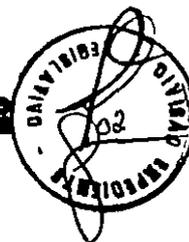
Vetado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Publicado no "Diário Oficial" de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

e



# ESTADO DO CEARÁ GABINETE DO GOVERNADOR



OFÍCIO GG-Nº 0140/00

Fortaleza, 05 de outubro de 2000

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

INCLUA-SE NO EXPEDIENTE  
EM \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PRESIDENTE

Senhor Presidente

Cumprimentando-o, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais membros dessa Assembléia Legislativa para solicitar que me seja concedida a competente autorização a fim de ausentar-me do país no espaço de 6 (seis) meses, com vigência de 1º de outubro corrente a 31 de março de 2001.

Encareço, assim, a adoção das providências legais com vistas à aprovação da licença ora requerida

Na oportunidade, agradeço antecipadamente a atenção dispensada, aproveitando para reiterar-lhe protestos de respeito e admiração

Atenciosamente,

TASSO RIBEIRO JEREISSATI  
Governador do Estado do Ceará

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado JOSÉ WELLINGTON LANDIM  
Presidente da Assembléia Legislativa  
NESTA

BG/mm

Presidência da Assembléia Legislativa

REG. Nº 1702

Em 05 de outubro de 00

Serviço de Protocolo



P



PROJ. DE DEC.LEGISLATIVO 4/2000

PROTOCOLO DE ENTRADA DO  
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Em 10/10 Rec. Por: *Juquaciara*

/00



Concede autorização ao governador Tasso Ribeiro  
Jereissati para ausentar-se do país.

## A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

### DECRETA:

**Art. 1º.** É concedida autorização ao governador Tasso Ribeiro Jereissati, para ausentar-se do país, com vigência de 1º de outubro de 2000 a 31 de março de 2001, de acordo com o § 1º do Art 86 da Constituição Estadual

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário

SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em Fortaleza,  
10 de outubro de 2000

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PRESIDENTE

RELATOR



PROJ. DE DEC. LEGISLATIVO 4/2000

PROTOCOLO DE ENTRADA DO  
EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Em 10/10 Rec. Por: *Jaciracim*

/00



Concede autorização ao governador Tasso Ribeiro  
Jereissati para ausentar-se do país.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É concedida autorização ao governador Tasso Ribeiro Jereissati, para ausentar-se do país, com vigência de 1º de outubro de 2000 a 31 de março de 2001, de acordo com o § 1º do Art 86 da Constituição Estadual

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário

**SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,** em Fortaleza,  
10 de outubro de 2000.

*Tasso Ribeiro Jereissati* \_\_\_\_\_ PRESIDENTE  
*[Assinatura]* \_\_\_\_\_ RELATOR  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará  
Av Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres  
Tel. (0-XX-85) 277 2500 - Fax: (0-XX-85) 277.2753  
Telex: (85)1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará  
E-mail epovo@al.ce.gov.br - http://www.al.ce.gov.br

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO

*Leandro Moura*  
Comissão de Justiça, em 11 de 10 de 2000

*[Signature]*  
Presidente

### PARECER

*Parecer Favorável*  
*Sob as condições em*  
*11/10/2000*

*[Signature]*

APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça, em 11 de outubro de 19 2000

*[Signature]*  
Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 11 de outubro de 19 2000

*[Signature]*  
Presidente

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel: (0-XX-85) 277 2500 - Fax: (0-XX-85) 277.2753

Telex: (85)1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará

E-mail: epovo@al.ce.gov.br - http://www.al.ce.gov.br



## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº4/00

Concede autorização ao governador Tasso Ribeiro Jereissati para ausentar-se do país.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedida autorização ao governador Tasso Ribeiro Jereissati, para ausentar-se do país, com vigência de 1º de outubro de 2000 a 31 de março de 2001, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2000

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
RELATOR

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

\_\_\_\_\_  
Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

\_\_\_\_\_  
Tel: (0-XX-85) 277.2500 - Fax: (0-XX-85) 277 2753

\_\_\_\_\_  
Telex: (85)1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará

\_\_\_\_\_  
E-mail: epovo@al.ce.gov.br - http://www.al.ce.gov.br



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 434, de 11 de outubro de 2000.**

**Concede autorização ao governador Tasso Ribeiro Jereissati para ausentar-se do país.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedida autorização ao governador Tasso Ribeiro Jereissati, para ausentar-se do país, com vigência de 1º de outubro de 2000 a 31 de março de 2001, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2000.

DEP. WELINGTON LANDIM  
PRESIDENTE  
DEP. VASQUES LANDIM  
1º VICE-PRESIDENTE  
DEP. JOSÉ SARTO  
2º VICE-PRESIDENTE  
DEP. MARCOS CALS  
1º SECRETÁRIO  
DEP. CARLOMANO MARQUES  
2º SECRETÁRIO  
DEP. ILÁRIO MARQUES  
3º SECRETÁRIO  
DEP. VALDOMIRO TÁVORA  
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

PROVIDENCIADO O DECRETO  
LEGISLATIVO Nº. 04  
EM 11/10/2000  
Guaraciã

DECRETOS LEGISLATIVO  
Nº. 434 DE 11/10/2000 - 90. 18.10. 2000  
Guaraciã

PROHIBIÇÃO  
DE EXECUTIVO  
M 19 05 2001  
Guaraciã